SÊNIOR
Auditores e Consultores

ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.311.731/0001-26

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 21 de setembro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.311.731/0001-26
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.311.731/0001-26
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado, 9

Demonstração das mutações no patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto, 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 40

SÊNIOR
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Existência e valorização das cotas de fundos de investimento

Em 30 de junho de 2026, o Fundo ID FY FIC FIDC possuía 100,11% do seu patrimônio líquido, no montante de R$ 93.522 mil, aplicado em cotas de fundos de investimento, mensuradas pelo valor da cota divulgado pela administradora dos fundos investidos (Nota 3). Desse montante, R$ 91.707 mil, equivalentes a 98,17% do patrimônio líquido, estavam aplicados em cotas seniores de 19 fundos de investimento em direitos creditórios, cujo valor depende da mensuração dos direitos creditórios das respectivas carteiras, inclusive da provisão para perdas (Nota 5). Todos os fundos investidos são administrados pela mesma instituição que administra o Fundo (Nota 16). No exercício, o resultado com cotas de fundos de investimento, de R$ 13.522 mil, foi a principal receita do Fundo (R$ 5.452 mil no exercício anterior). Pela relevância desses saldos e pela dependência de informações produzidas por parte relacionada, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:

- Confronto da composição da carteira com os registros contábeis e das quantidades de cotas com os extratos e a confirmação da administradora dos fundos investidos;
- Recálculo do valor das aplicações em 30/06/2026 pela quantidade de cotas e pelo valor da cota divulgado no informe diário da CVM;
- Recálculo do resultado com cotas de fundos de investimento pela movimentação da carteira no exercício e comparação da rentabilidade das cotas investidas com o CDI;
- Obtenção e análise das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, inclusive da opinião dos respectivos auditores, para identificar eventuais efeitos no valor das cotas do Fundo; e
- Avaliação das divulgações nas notas explicativas, inclusive das aplicações em fundos administrados pela mesma instituição que administra o Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação às aplicações em cotas de fundos de investimento, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras compreendem aquelas relativas aos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, sendo que as informações comparativas de 30 de junho de 2025 foram por nós auditadas, tendo sido emitido, em 29 de setembro de 2025, relatório de auditoria sem modificações.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como

necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá – PR, 21 de setembro de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**-**	**-**	**30**	**0,06**
Disponibilidades	-	-	30	0,06
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**93.522**	**100,11**	**50.813**	**100,00**
Cotas de fundos de investimento	**93.522**	**100,11**	**50.813**	**100,00**
Renda fixa	**1.815**	**1,94**	**656**	**1,29**
FIRF ID Soberano	1.815	1,94	656	1,29
Direitos creditórios	**91.707**	**98,17**	**50.157**	**98,71**
FIDC Telcobank I - SR V	14.564	15,59	-	-
FIDC Sun - SR VII	10.277	11,00	-	-
FIDC Gratiam Flow - SR	7.446	7,97	7.418	14,60
FIDC Gratiam Flow - SR II	3.017	3,23	-	-
FIDC Acelera varejo - SR I	514	0,55	4.537	8,93
FIDC Acelera varejo - SR II	7.053	7,55	4.188	8,24
FIDC Acelera varejo - SR III	6.635	7,10	1.500	2,95
FIDC BE Fund - SR	1.283	1,37	-	-
FIDC BE Fund - SR II	5.568	5,96	-	-
FIDC Squid - SR	4.313	4,62	8.647	17,02
FIDC Prosper Invest - SR	4.298	4,60	-	-
FIDC HT3 - SR I	3.452	3,69	-	-
FIDC HT3 - SR II	790	0,85	2.007	3,95
FIDC Condoblue 1 - SR II	3.166	3,39	3.152	6,20
FIDC Quanthas - SR IV	534	0,57	1.069	2,10
FIDC Quanthas - SR V	3.072	3,29	-	-
FIDC Auri - SR	2.552	2,73	6.000	11,81
FIDC Auri - SR II	1.211	1,30	3.024	5,95
FIDC Auri - SR III	1.049	1,12	-	-
FIDC Vulture - SR I	2.925	3,13	2.427	4,78
FIDC Auri Open - SR	1.612	1,73	-	-
FIDC Saúde Capital - SR	1.465	1,57	-	-
FIDC Boreal - SR	1.610	1,72	330	0,65
FIDC Consult Precatórios e Recebíveis - SR	960	1,03	-	-
FIDC NP AFL - SR	827	0,89	2.001	3,94
FIDC GRBK Consignados RL - SR	810	0,87	-	-
FIDC Zerazero - SR II	704	0,75	803	1,58
FIDC Sun - SR V	-	-	3.054	6,01
Outros valores a receber	**15**	**0,01**	**8**	**0,02**
Despesas antecipadas	11	0,01	8	0,02
Impostos a recuperar	4	-	-	-
Total do ativo	**93.537**	**100,12**	**50.851**	**100,08**
Passivo				
Valores a pagar	**110**	**0,12**	**41**	**0,08**
Impostos a recolher	44	0,04	-	-
Taxa de gestão	43	0,05	31	0,06
Valores a pagar - Fundos investidos	15	0,02	-	-
Taxa de administração	8	0,01	10	0,02
Total do passivo	**110**	**0,12**	**41**	**0,08**
Patrimônio líquido	**93.427**	**100,00**	**50.810**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**93.537**	**100,12**	**50.851**	**100,08**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Composição do resultado dos exercícios		
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**13.522**	**5.452**
Cotas de fundos de investimento	**13.522**	**5.452**
Reconhecimento de ganhos renda fixa	496	88
Reconhecimento de ganhos direitos creditórios	13.026	5.364
Reversão de despesas	**-**	**41**
Demais despesas	**(302)**	**(45)**
Outros impostos e taxas	(241)	-
Taxa de gestão (Nota 11.a)	(24)	-
Despesas com auditoria	(23)	(17)
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(15)
Taxa de administração (Nota 11.a)	(5)	(12)
Outras despesas	1	(1)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**13.220**	**5.448**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto os valores unitários das cotas)

	30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**50.810**	**28.329**
Representado por 736,558375 cotas subordinada júnior a R$ 2.255,770358 cada	1.662	-
Representado por 34.414,639722 cotas sênior a R$ 1.238,336654 cada	42.617	-
Representado por 5.454,289249 cotas subordinada mezanino a R$ 1.197,496162 cada	6.531	-
Representado por 989,166326 cotas subordinada júnior a R$ 1.234,829631 cada	-	1.221
Representado por 22.902,776428 cotas sênior a R$ 1.072,304887 cada	-	24.559
Representado por 2.482,272800 cotas subordinada mezanino a R$ 1.026,785678 cada	-	2.549
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**13.220**	**5.448**
Cotas emitidas (Nota 9.b)	**66.117**	**30.220**
Representado por 45.564,261974 cotas sênior	61.290	-
Representado por 3.851,853862 cotas subordinada mezanino	4.827	-
Representado por 236,558375 cotas subordinada júnior	-	360
Representado por 22.258,874140 cotas sênior	-	26.700
Representado por 3.059,604359 cotas subordinada mezanino	-	3.160
Cotas resgatadas (Nota 9.c)	**(36.720)**	**(13.187)**
Representado por 34,731516 cotas subordinada júnior	(80)	-
Representado por 22.474,399718 cotas sênior	(30.408)	-
Representado por 4.839,309142 cotas subordinada mezanino	(6.232)	-
Representado por 489,166326 cotas subordinada júnior	-	(694)
Representado por 10.747,010846 cotas sênior	-	(12.391)
Representado por 87,587911 cotas subordinada mezanino	-	(102)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**29.397**	**17.033**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**93.427**	**50.810**
Representado por 701,826859 cotas subordinada júnior a R$ 4.064,859321 cada	2.853	-
Representado por 57.504,501977 cotas sênior a R$ 1.464,038634 cada	84.189	-
Representado por 4.466,833968 cotas subordinada mezanino a R$ 1.429,575166 cada	6.385	-
Representado por 736,558375 cotas subordinada júnior a R$ 2.255,770358 cada	-	1.662
Representado por 34.414,639722 cotas sênior a R$ 1.238,336654 cada	-	42.617
Representado por 5.454,289249 cotas subordinada mezanino a R$ 1.197,496162 cada	-	6.531

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de cotas de fundos de investimentos	(186.141)	(329.421)
Venda de cotas de fundos de investimentos	156.954	312.779
Pagamento de taxa de administração	(7)	(11)
Pagamento de taxa de gestão	(12)	(43)
Pagamento de taxa de escrituração	-	(11)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(13)	(15)
Pagamento de auditoria e taxa de custódia	(23)	(34)
Demais pagamentos/recebimentos	(185)	40
Caixa líquido das atividades operacionais	**(29.427)**	**(16.716)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	66.117	27.220
Cotas resgatadas	(36.720)	(10.474)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**29.397**	**16.746**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(30)**	**30**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	30	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	-	30
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(30)**	**30**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado dos exercícios	**13.220**	**5.448**
Resultado com cotas de fundos de investimento	(13.522)	(5.452)
Redução (aumento) de outros ativos	(29.187)	(16.642)
(Redução) aumento de outros passivos	62	(70)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(29.427)**	**(16.716)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo") **foi constituído** em 12 de abril de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, o qual foi alterado para aberto em 15 de dezembro de 2023, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 02 de maio de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"), classe esta que poderá ter subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de outras classes e/ou fundos de investimento em direitos creditórios.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para as subclasses de cotas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações:

Subclasse de cotas	Remuneração
Cotas sênior	CDI + 3,00 % a.a.
Cotas subordinada mezanino	CDI + 4,00 % a.a.

A cota subordinada júnior não terá meta de remuneração.

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo não representam e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 21 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescido do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria "mensurados ao valor justo por meio do resultado".

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica "Reconhecimento de ganhos".

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2026, o Fundo não possui saldo em caixa e equivalentes de caixa (2025 – R$ 30) e está representado por depósitos bancários à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

	30/06/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos	**86.367**	**93.522**	
Renda fixa	**1.226**	**1.815**	
FIRF ID Soberano **(a)**	1.226	1.815	Sem vencimento
Direitos creditórios	**85.141**	**91.707**	
FIDC Telcobank I - SR V **(b)**	13.913	14.564	Sem vencimento
FIDC Sun - SR VII **(c)**	9.961	10.277	Sem vencimento
FIDC Gratiam Flow – SR **(d)**	4.003	7.446	Sem vencimento
FIDC Gratiam Flow - SR II **(d)**	2.887	3.017	Sem vencimento
FIDC Acelera varejo - SR I **(e)**	555	514	Sem vencimento
FIDC Acelera varejo - SR II **(e)**	4.913	7.053	Sem vencimento
FIDC Acelera varejo - SR III **(e)**	5.305	6.635	Sem vencimento
FIDC BE Fund – SR **(f)**	2.052	1.283	Sem vencimento
FIDC BE Fund - SR II **(f)**	5.278	5.568	Sem vencimento
FIDC Squid – SR **(g)**	2.179	4.313	Sem vencimento
FIDC Prosper Invest – SR **(h)**	3.603	4.298	Sem vencimento
FIDC HT3 - SR I **(i)**	2.894	3.452	Sem vencimento
FIDC HT3 - SR II **(i)**	1.998	790	Sem vencimento
FIDC Condoblue 1 - SR II **(j)**	2.496	3.166	Sem vencimento
FIDC Quanthas - SR IV **(k)**	1.000	534	Sem vencimento
FIDC Quanthas - SR V **(k)**	2.730	3.072	Sem vencimento
FIDC Auri – SR **(l)**	4.982	2.552	Sem vencimento
FIDC Auri - SR II **(l)**	2.998	1.211	Sem vencimento
FIDC Auri - SR III **(l)**	996	1.049	Sem vencimento

	30/06/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
FIDC Vulture - SR I **(m)**	2.095	2.925	Sem vencimento
FIDC Auri Open – SR **(n)**	1.467	1.612	Sem vencimento
FIDC Saúde Capital – SR **(o)**	1.265	1.465	Sem vencimento
FIDC Boreal – SR **(p)**	1.215	1.610	Sem vencimento
FIDC Consult Prec e Rec – SR **(q)**	943	960	Sem vencimento
FIDC NP AFL – SR **(r)**	1.988	827	Sem vencimento
FIDC GRBK Consignados RL – SR **(s)**	734	810	Sem vencimento
FIDC Zerazero - SR II **(t)**	689	704	Sem vencimento

	30/06/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos	**42.957**	**50.813**	
Renda fixa	**508**	**656**	
FIRF ID Soberano **(a)**	508	656	Sem vencimento
Direitos creditórios	**42.449**	**50.157**	
FIDC Squid – SR **(g)**	5.265	8.647	Sem vencimento
FIDC Gratiam Flow – SR **(d)**	4.829	7.418	Sem vencimento
FIDC Auri – SR **(l)**	5.923	6.000	Sem vencimento
FIDC Auri - SR II **(l)**	3.516	3.024	Sem vencimento
FIDC Acelera varejo - SR I **(e)**	1.446	4.537	Sem vencimento
FIDC Acelera varejo - SR II **(e)**	4.982	4.188	Sem vencimento
FIDC Acelera varejo - SR III **(e)**	2.998	1.500	Sem vencimento
FIDC Condoblue 1 - SR II **(j)**	2.496	3.152	Sem vencimento
FIDC Sun - SR V **(c)**	2.926	3.054	Sem vencimento
FIDC Vulture - SR I **(m)**	2.095	2.427	Sem vencimento
FIDC HT3 - SR II **(i)**	1.998	2.007	Sem vencimento
FIDC NP AFL – SR **(r)**	1.988	2.001	Sem vencimento
FIDC Quanthas - SR IV **(k)**	1.000	1.069	Sem vencimento
FIDC Zerazero - SR II **(t)**	689	803	Sem vencimento
FIDC Boreal – SR **(p)**	298	330	Sem vencimento

i. O Fundo possui 1,94% (2025 – 1,29%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, com as seguintes características:

a) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo, CNPJ: 50.191.107/0001-32**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023. Destina-se a investidores em geral, incluindo fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas. Recebe recursos de investidores que busquem, no longo prazo, a valorização de seus recursos em investimentos de renda fixa. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos

em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento. A política de investimento consiste primordialmente na alocação em títulos públicos federais, podendo utilizar instrumentos derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção (hedge) de posições à vista. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de agosto de 2026, com opinião sem modificação.

ii. O Fundo possui 98,17% (2025 – 98,71%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, com as seguintes características:

b) O **Telcobank I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 43.721.652/0001-28**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 12 de julho de 2022. Destina-se a investidores qualificados e recebe recursos de diversas origens. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, bem como outros títulos e valores mobiliários, conforme descrito no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de setembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de dezembro de 2025, sem modificação de opinião.

c) O **Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada, CNPJ: 41.557.609/0001-43**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2021. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados como profissionais e recebe recursos de seus cotistas. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza do fundo, bem como outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 21 de setembro de 2026, sem modificação de opinião.

d) O **Gratiam Flow Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial – Responsabilidade Limitada, CNPJ: 46.929.994/0001-26**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de

condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 08 de dezembro de 2022. Destina-se a investidores qualificados e recebe recursos destes. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 21 de janeiro de 2026, com opinião sem modificação.

e) O **Acelera Varejo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 44.680.388/0001-94**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de abril de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados e recebe recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento. O fundo atua como uma Entidade de Investimento, realizando o investimento e desinvestimento de ativos, mantendo-os conforme a política de investimento para maximizar o retorno para os cotistas. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de agosto de 2026, sem modificação de opinião.

f) O **BE Fund Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 62.791.919/0001-06**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2025. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais. O fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento. O fundo atua como uma Entidade de Investimento, realizando o investimento e desinvestimento de ativos, mantendo-os conforme a política de investimento para maximizar o retorno para os cotistas. Até a emissão desse relatório o fundo não possuía demonstrações financeiras auditadas/emitidas.

g) O **SQUID Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 28.849.641/0001-34**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração

indeterminado. Iniciou suas atividades em 02 de maio de 2018. Destina-se a investidores exclusivamente qualificados e recebe recursos de seus cotistas para investimento em ativos, sendo gerido por agente habilitado. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como outros títulos e valores mobiliários. Sua política de investimento prevê a manutenção de, pelo menos, 67% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios após 180 dias de início das atividades, observado o limite regulatório mínimo de 50%, além de definir critérios rígidos de elegibilidade e condições de cessão para os ativos adquiridos, visando a geração de retorno ao investidor. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 11 de março de 2026, com opinião sem modificação.

h) O **Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada, CNPJ: 57.441.816/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 17 de outubro de 2024. Destina-se a investidores exclusivamente profissionais e recebe recursos de investidores para investimento em ativos financeiros e direitos creditórios. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como outros títulos e valores mobiliários. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de janeiro de 2026, com opinião com ressalva. A modificação na opinião do auditor decorreu da realização de recompras de direitos creditórios pelos cedentes no montante de R$ 12.532 mil (42,24% do total de direitos creditórios liquidados), sobre as quais os auditores não obtiveram acesso a estudos de recuperabilidade dos devedores, impossibilitando a conclusão sobre o saldo da provisão para perdas e seus impactos nas demonstrações financeiras, bem como pela impossibilidade de testar em sua totalidade os critérios de elegibilidade e condições de cessão dos direitos creditórios adquiridos.

i) O **HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 28.296.597/0001-82**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 07 de maio de 2021. Destina-se a investidores qualificados e profissionais e recebe recursos de tais investidores. Seu objetivo é proporcionar rendimento das cotas de sua emissão por meio do investimento da parcela preponderante de seus recursos na aquisição de direitos creditórios elegíveis, de acordo com a política de investimentos prevista em regulamento. A política de investimento do fundo

consiste na aquisição de direitos creditórios de acordo com critérios de elegibilidade que incluem, entre outros, a validação formal pela gestora, a conformidade com limites de concentração e a observância de prazos de vencimento definidos. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 24 de novembro de 2025, com opinião sem modificação.

j) O **Condoblue I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 42.860.984/0001-20**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2021. Destina-se a investidores profissionais e recebe recursos de seus cotistas. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como outros títulos e valores mobiliários. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 24 de novembro de 2025, sem modificação de opinião.

k) O **Quanthas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada, CNPJ: 27.531.301/0001-06**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 5 de novembro de 2019. Destina-se a investidores exclusivamente profissionais. O fundo recebe recursos para investimento em direitos creditórios e ativos financeiros. Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aquisição de direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros. A política de investimento detalhada envolve a aquisição de direitos creditórios de diversos setores, performados ou a performar (baseados em relações preexistentes), observando critérios de elegibilidade como a seleção por consultora especializada, taxa mínima de cessão e validade jurídica, bem como a possibilidade de investimento em ativos financeiros. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de junho de 2026, sem modificação de opinião.

l) O **Auri Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 26.452.257/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 20 de maio de 2021. Destina-se a investidores classificados como qualificados e recebe recursos de investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização

de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza do Fundo, bem como outros títulos e valores mobiliários. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 24 de novembro de 2025, com opinião sem modificação.

m) O **Vulture Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 53.864.827/0001-00**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2024. Destina-se a investidores classificados como profissionais e recebe recursos de investidores profissionais. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como outros títulos e valores mobiliários, conforme descrito no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 16 de março de 2026, com opinião sem modificação.

n) O **Auri Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 63.385.567/0001-43**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2025. Destina-se a investidores classificados como profissionais e recebe recursos de investidores qualificados. O fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza do Fundo. Até a emissão desse relatório o fundo não possuía demonstrações financeiras auditadas/emitidas.

o) O **Saúde Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 60.358.670/0001-06**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 28 de abril de 2025. Destina-se a investidores profissionais e qualificados e recebe recursos de seus cotistas. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como outros títulos e valores mobiliários. Sua política de investimento detalhada concentra-se na aquisição de direitos creditórios de diversas

naturezas, podendo a gestora realizar a aquisição de operações em garantia, bem como de operações com garantias fidejussórias e/ou reais, observado o regulamento do Fundo. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de julho de 2026, sem modificação de opinião.

p) O **Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 50.963.249/0001-70**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 06 de junho de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 27 de julho de 2023, tendo sido adaptado à nova resolução em abril de 2024. O objetivo do fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida em regulamento e previsto na Resolução CVM 175/22, conforme aplicável. O fundo teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 auditadas, com relatório dos auditores independentes emitido em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

q) O **Consult Precatórios e Recebíveis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 55.659.693/0001-10**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 26 de junho de 2024. Destina-se a investidor profissional e recebe recursos de investidores classificados como profissionais. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de natureza diversa, especialmente precatórios enquadrados como elegíveis para direitos creditórios padronizados. Sua política de investimento detalhada envolve a aquisição de direitos creditórios de entes públicos, podendo utilizar estratégias de investimento, manutenção e desinvestimento dos ativos em carteira visando maximizar o retorno, sendo vedada a realização de operações com derivativos. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 06 de novembro de 2025, com opinião sem modificação.

r) O **AFL Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada, CNPJ: 45.019.040/0001-13**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 24 de fevereiro de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais e recebe recursos de investidores profissionais. Seu objetivo é a valorização de suas cotas através

da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios, conforme política de investimento estabelecida no regulamento. O Fundo pode investir em direitos creditórios de diversas naturezas, podendo realizar operações com ou sem aquisição substancial de riscos e benefícios, além de poder investir em outros títulos e valores mobiliários, vedada a realização de operações em mercado de derivativos. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 02 de julho de 2026, sem modificação de opinião.

s) O **GRBK Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 60.021.170/0001-84**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2025. Destina-se a investidores profissionais e recebe recursos exclusivamente deste público. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 30 de abril de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 25 de agosto de 2026, com opinião sem modificação.

t) O **Zerazero Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 55.852.782/0001-89**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de direitos creditórios elegíveis e de ativos financeiros. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de agosto de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 24 de novembro de 2025, com opinião sem modificação.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Cotas de fundos de investimento	13.522	5.452
Total	**13.522**	**5.452**

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, seus ativos, as cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das cedentes, os setores econômicos específicos em que atuam, os ativos integrantes da carteira, bem como a originação e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das cedentes, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores. Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos ativos e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou

contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Riscos externos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e da gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Liquidação antecipada: As cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo, conforme indicados no regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo: Caso venha a ser liquidada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) à amortização ou ao resgate das cotas

em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de liquidação das cotas do Fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as cotas seniores poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Risco de concentração

A política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora dos fundos investidos, conforme o caso, pode ser obrigada a liquidar os ativos financeiros da carteira dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota dos fundos investidos. O Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Risco de crédito dos devedores: Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos direitos creditórios cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Ausência de garantias de rentabilidade: As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a administradora, a gestora e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de concentração nas cedentes: A totalidade dos direitos creditórios será cedida pelas cedentes. Desse modo, o risco na aplicação do Fundo terá íntima relação com as operações realizadas pelas cedentes, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Cobrança extrajudicial e judicial: No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora, o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou

do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Tendo em vista que o valor das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino será atualizado de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, consequentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e

seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou pela gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco de descontinuidade

Liquidação do Fundo: O Fundo poderá ser liquidado por deliberação da assembleia de cotistas, nos termos do regulamento. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores). Neste caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos; ou (2) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

Risco de redução da originação dos direitos creditórios: A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas; e (b) à continuidade das operações das cedentes e à sua capacidade de originar e ceder direitos creditórios elegíveis ao Fundo nos termos do regulamento.

Risco de fungibilidade: Nos termos dos contratos de cessão, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta do Fundo em até 1 dia útil a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que as cedentes irão repassar tais recursos para a conta do Fundo na forma estabelecida em tais contratos, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. A administradora e o custodiante não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa das cedentes em violação às disposições dos contratos de cessão.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

Outros

Risco legal: Por mais que a liquidação financeira dos direitos creditórios pelo Fundo somente se inicie após ter a segurança total de que os projetos dos respectivos empreendimentos foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios: O Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelas respectivas cedentes; e (c) revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência das respectivas cedentes ou devedores. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

Vícios questionáveis: A cessão de direitos creditórios, bem como os documentos comprobatórios, poderá apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Deterioração dos direitos creditórios: Os direitos creditórios estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito do Fundo qualquer obrigação de recomposição dos direitos creditórios e/ou reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios, situação em que o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários de perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições detidas à vista e nos limites destas.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cota sênior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 3,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/06/2026	1.464,038634	18,23%	18,23%	64.287
Exercício findo em 30/06/2025	1.238,336654	15,48%	15,49%	28.112

Cota subordinada mezanino	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 4,00 % a.a.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/06/2026	1.429,575166	19,38%	19,38%	7.099
Exercício findo em 30/06/2025	1.197,496162	16,63%	16,61%	5.668

Cota subordinada júnior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/06/2026	4.064,859321	80,20%	2.107
Exercício findo em 30/06/2025	2.255,770358	82,79%	1.380

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e somente serão resgatadas ao término dos seus respectivos prazos de duração ou quando da liquidação do Fundo, sendo permitida a amortização das cotas, nos termos do regulamento.

As cotas serão divididas em três subclasses, a saber, subclasse sênior, subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

Cotas seniores

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

i. Prioridade de resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas juniores, observado o disposto no regulamento, no anexo e no suplemento;
ii. Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento, no anexo e no suplemento;
iii. Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 voto; e
iv. As cotas seniores possuem rentabilidade prioritária de 100% CDI mais 3,00% ao ano.

A quantidade, a forma de colocação, a meta de rentabilidade, o valor de emissão e os prazos para amortização e resgate das cotas seniores serão definidos no suplemento, que será parte integrante do regulamento.

A administradora poderá, a qualquer tempo, mediante aprovação prévia da integralidade dos detentores das cotas subordinadas, realizar a emissão de novas cotas seniores.

Cotas subordinadas mezanino

As cotas subordinadas mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

i. Prioridade de resgate somente em relação às cotas subordinadas juniores, observado o disposto neste regulamento;
ii. Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos neste regulamento;
iii. Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada mezanino corresponderá 1 voto; e
iv. As cotas subordinadas mezanino possuem rentabilidade prioritária de 100% CDI + 4,00% ao ano.

O valor total das cotas subordinadas mezanino é equivalente ao somatório do valor das cotas subordinadas mezanino em circulação, ou o produto da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas subordinadas mezanino em circulação, dos dois o menor.

Cotas subordinadas júnior

As cotas subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

i. Subordinam-se às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate, observado o disposto no regulamento;
ii. Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino em circulação, observado, ainda, o previsto no regulamento;
iii. Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização e resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
iv. Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada corresponderá 1 voto.

A administradora poderá, a qualquer tempo, mediante aprovação prévia da integralidade dos detentores das cotas subordinadas, realizar a emissão de novas cotas subordinadas.

b) Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão objeto de oferta pública nos termos da regulamentação em vigor e só poderão ser colocadas por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da regulamentação aplicável.

Será admitida a colocação parcial das cotas distribuídas publicamente. As cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta pública poderão ser canceladas pela administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de cotas.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	30/06/2026		30/06/2025	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas sênior	45.564,261974	61.290	22.258,874140	26.700
Cotas subordinadas mezanino	3.851,853862	4.827	3.059,604359	3.160
Cotas subordinadas júnior	-	-	236,558375	360
Total	**49.416,115835**	**66.117**	**25.555,036875**	**30.220**

c) Resgates de cotas

Observada a ordem de alocação dos recursos estabelecida no regulamento, as cotas seniores serão resgatadas nos prazos definidos no respectivo suplemento.

O Fundo poderá realizar resgates programados de qualquer série de cotas seniores, bem como de cotas mezanino a serem emitidas, de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos suplementos.

O resgate de cotas juniores somente será realizado após o resgate das cotas seniores e das cotas mezanino, com exceção dos casos em que:

i. O resgate não gere qualquer comprometimento do índice de subordinação, bem como observe e não comprometa a ordem de alocação de recursos e a reserva de caixa do Fundo; ou
ii. Os cotistas reunidos em assembleia de cotistas; ou
iii. Excesso de cobertura; ou
iv. Demais hipóteses previstas no regulamento e/ou na regulamentação aplicável.

Os resgates estão assim representados:

Subclasse de cotas	30/06/2026		30/06/2025	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas sênior	22.474,399718	(30.408)	10.747,010846	(12.391)
Cotas subordinada mezanino	4.839,309142	(6.232)	87,587911	(102)
Cotas subordinada júnior	34,731516	(80)	489,166326	(694)
Total	**27.348,440377**	**(36.720)**	**11.323,765083**	**(13.187)**

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

10. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Co-Gestão:	ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, a ser paga à administradora pelos serviços prestados à classe, corresponde a 0,10% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de gestão do Fundo, a ser paga à gestora e à cogestora pelos serviços prestados à classe, corresponde a 0,20% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo.

As taxas são pagas à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculadas de forma linear e provisionadas todo dia útil, à base 1/252.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de custódia e de taxa de distribuição.

As despesas foram as seguintes:

	30/06/2026	30/06/2025
Taxa de administração	(5)	(12)
Taxa de gestão	(24)	-
Total	**(29)**	**(12)**

12. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

13. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito à regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito à regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionadas. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 11, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo;
- Telcobank I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada;
- Gratiam Flow Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial – Responsabilidade Limitada;
- Acelera Varejo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- BE Fund Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- SQUID Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- Prosper Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada;
- HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Condoblue I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Quanthas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada;
- Auri Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Vulture Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Auri Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Saúde Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- Consult Precatórios e Recebíveis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
- AFL Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada;
- GRBK Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; e
- Zerazero Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

17. Alterações estatutárias

Em 30 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral ordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025; e

ii. autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em 25 de junho de 2026, por meio do ato do administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. readequação para segregação das taxas, bem como alterar os artigos 16 e 17 do regulamento do Fundo; e
ii. consolidar a nova versão do regulamento do Fundo.

18. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

*****